



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 013/2022
DE 29/03/2022**

“Abre Créditos Adicionais Especiais e dão
outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 3.692,73 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
165	3.3.90.93.00.00	718	Restituições de Convênios	3.692,73

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. Superávit Financeiro

Fonte de recurso	Valor R\$
718	R\$ 3.692,73

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 29 de Março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral

Tiago Alessandro Coelli Torres dos Santos
Contador